

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

Modelo 22 do IRC

CRONOGRAMA

Data: 2 de abril de 2020
Horário: 9h00 – 13h00 e 14h00 - 18h00
N.º Horas: 8 horas
Local: ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26)

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: Ana Cristina Praça (PwC)
Área de Formação:

DESTINATÁRIOS

Contabilistas certificados, técnicos de contabilidade e profissionais envolvidos no processo fiscal da empresa.

Requisitos Mínimos Conhecimentos elementares de fiscalidade.

OBJETIVOS

Dotar os participantes do conhecimento das regras fiscais necessárias para a realização do apuramento do IRC a pagar/recuperar de modo rigoroso mas eficaz, bem como dos conhecimentos necessários ao preenchimento integral da declaração modelo 22.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Aspetos essenciais da lei, das instruções da Autoridade Tributária e da jurisprudência, bem como da nossa experiência prática:

- Variações patrimoniais
- Ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor
- Benefícios aos empregados
- Perdas por imparidade em créditos
- Créditos incobráveis
- Depreciações, amortizações e perdas por imparidade
- Acréscimos de gastos e provisões
- Mais-valias e menos-valias fiscais
- Participation exemption
- Encargos com viaturas
- Benefícios fiscais de dedução ao lucro contabilístico
- Prejuízos fiscais
- Benefícios fiscais de dedução à coleta
- Resultado da liquidação
- Créditos de imposto
- Derramas
- Tributação autónoma
- Particularidades do Regime Especial de Tributação dos
- Grupos de Sociedades (“RETGS”)

FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

Inicial

Aperfeiçoamento

Presencial

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

Modelo 22 do IRC

Formação Contínua/Atualização	
MÉTODOS PEDAGÓGICOS	RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS
Afirmativo Interrogativo Formação teórico-prática, durante a qual serão realizados exercícios práticos, promovendo a apropriação dos conhecimentos e práticas abordadas na formação.	Projecção de <i>Power Point</i> , com recurso ao Projector de Vídeo; Flip Chart
MÉTODOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICADO	
Avaliação aos Formandos: Não aplicável Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da ação de formação; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da mesma pelo formador.	
Certificado de Formação Profissional A atribuição de Certificado de Formação Profissional está dependente do cumprimento dos critérios de avaliação e de assiduidade estabelecidos, nomeadamente:	
Assiduidade	Presença efetiva na duração total da ação de formação
A efetiva entrega de Certificado de Formação Profissional está dependente do correto preenchimento dos dados de cada formando, os quais são absolutamente necessários a inserção na base de dados nacional SIGO e base de dados ACIF-CCIM ao abrigo da legislação em vigor, sob pena de impossibilidade de emissão de Certificado de Formação Profissional SIGO.	

PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 200,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 260,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES/DESISTÊNCIAS

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) **Desistências**
 - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
 - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
 - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
 - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado de Participação aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.
 Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO



PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

Modelo 22 do IRC

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.